

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 329, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE
AOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 28 de março de 2014, e

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 314, de 19 de novembro de 2013, a qual dispõe sobre o prazo de elaboração e envio do Relatório de Gestão referente aos exercícios de 2013 e 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo de elaboração do Relatório de Gestão referente aos exercícios de 2012 e de 2013, para 30 de abril de 2014;

Art. 2º O Relatório de Gestão deverá ser preenchido individualmente no Sistema de Informação SIGS - REDE SUAS MS e encaminhado com a aprovação do CMAS à SETAS;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2014.

MARIA APARECIDA MELO DA SILVA
Coordenadora CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
COEGEMAS/MS